

DECRETO N°. 322 DE 10 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática dos atos de gestão orçamentária do Fundo Municipal de Cultura do Município de Itapagipe/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do parágrafo único do Art. 65, e Art. 67 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a Competência ao servidor: Anderson Paulo Franco dos Santos, RG nº. MG 5.419.734 SSP/MG, CPF: 743.758.226-00 matr. 2312, Secretário Municipal de Cultura, para praticar os atos de gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Cultura do Município de Itapagipe/MG.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor designada no art. 1º. a partir de 1º de janeiro de 2013 até a data deste Decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 10 de julho de 2013.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento